

PROJETO DE LEI n.º 18/2023

“Dá nova redação aos artigos 1º e 11 da Lei Municipal nº 3.764 de 23/10/2013, que ‘Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de compromisso de estágio no âmbito do serviço público municipal e dá providências correlatas’”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1º - Os arts. 1º e 11 da Lei Municipal nº 3.764 de 23/10/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo municipais autorizados a celebrar termos de compromisso de estágio com estudantes regularmente matriculados e que estejam efetivamente frequentando estabelecimentos de ensino, públicos ou particulares, para atuarem no âmbito do serviço público municipal, no âmbito de suas respectivas esferas.

Parágrafo Único –”

“Art. 11. Ficam o Executivo e Legislativo municipais, no âmbito de suas esferas, autorizados a celebrar convênio com entidade de integração de estagiários ao mercado de trabalho, para a execução desta lei.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 17 de março de 2023

Airton Benedito Domingues de Souza
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Propõe-se através deste projeto alterar a lei municipal vigente no município sobre estágio no âmbito do serviço público municipal, de forma a possibilitar parceria entre estagiários e a Câmara Municipal, nos moldes do que ocorre no Poder Executivo.

Com tal iniciativa, espera-se o fomento e o desenvolvimento dos estudantes, proporcionando um desenvolvimento prático em consonância com o aprendizado teórico, bem como treinar e qualificar a mão de obra estudantil preparando-os para o mercado de trabalho.

Assim, considerando-se que já há regulamentação instituída por lei municipal local, mas que esta não contempla tal possibilidade através do Poder Legislativo, é de fundamental importância para o melhor desenvolvimento dos estudantes – que certamente também auxiliarão em muito os serviços da Câmara – a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei pelos Nobres Colegas.